



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 405 DE 1º DE JUNHO DE 1.981.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área situada na Vila São João, destinada à construção de um grupo escolar.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º- Fica declarada de utilidade pública para ser desapropriada por via amigável ou judicial, uma área com 4.550 m² (quatro mil quinhentos e cinquenta metros quadrados), de propriedade de TERRITORIAL VILA / VERDE S/C LTDA., situada neste Município, com as seguintes confrontações : inicia-se num ponto cravado nas divisas da faixa de transmissão da Light / S/A. com divisa da Vila São João, denominado marco "1"; daí seguindo pela / divisa da Vila São João, com 38,64 m. até o marco "2"; daí com 26,20 m., pela mesma divisa, até o marco "3"; daí deflete à esquerda com 67,85 m., dividindo com terras de Albertina Mertz Monteiro, até o marco "4", defletindo à esquerda com 56,40 m., até o marco "5", cravado na divisa da faixa de transmissão da Light S/A; desse ponto deflete à esquerda com 86,40 m., seguindo/ pela mencionada faixa de transmissão da Light S/A., até o marco "1", início desta descrição, encerrando a área total acima referida de 4.550 m².

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º é declarada de natureza urgente.

Artigo 3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA, em 1º de junho de 1981 - 17º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais, nesta data.